CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

PROTOCOLO Nº 170
Data 23/11/15 16:06 Horas
Serviço de Expediente

Encaminhe-se à comissão de Constituição Justiça e Redação
em 24/11/15
Presidente

Amilton FILHO

Projeto de Lei nº _____ de _____ de _____ de 2015

"Torna de utilidade pública a entidade ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR BOUGANVILLE e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a entidade ***ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR BOUGANVILLE***, localizada na Rua Zaqueu Crispim, Qd. 01 Lt. 01, Setor Bouganville, Anápolis-GO., inscrita no CNPJ sob o nº 23.611.154/0001-15.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2015

Amilton Batista de Faria Filho
Vereador
Vice-presidente

Amilton
FILHO

JUSTIFICATIVA

A entidade ***ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR BOUGANVILLE,*** sem fins lucrativos, de caráter social que visa a promoção de valores atividades recreativas, de lazer, esportivas, culturais e de assistencia social na sua área de atuação.

A entidade tem como objetivo promover atividades de como seminários, simpósios, congressos e outros eventos, além de levar as demandas da região aos órgãos e pessoas competentes.

Mesmo antes de sua formalização a entidade já existia de mato e mantinha forte atuação na defesa dos interesses da região e sua população.

A entidade é constituída por pessoas do nosso mais alto respeito e consideração, de reconhecida atuação na sociedade anapolina.

O presente Projeto, que a torna de Utilidade Pública Municipal, visa criar condições legais para que a mesma possa celebrar convênios com órgãos públicos e receber subvenções.

Razões pelas quais, peço apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2015

Amilton Batista de Faria Filho
Vice-Presidente